



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Edital nº 17/2017

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC-EM/CNPq - Vagas Remanescente

Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIVIC-EM/IFPB

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), por meio da Diretoria de Pesquisa, em conformidade com a [RESOLUÇÃO NORMATIVA CNPq Nº 017/2006](#) e com as decisões do COMITÊ INSTITUCIONAL, torna pública a abertura de inscrições de projetos de pesquisa e de seleção de estudantes dos cursos técnicos, integrados ou subsequentes ao ensino médio, para participação no Programa Institucional de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, como bolsistas (**PIBIC-EM/CNPq**) e voluntários (**PIVIC-EM/IFPB**), orientados por servidores pesquisadores do IFPB, nos termos definidos neste Edital.

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, bem como desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do ensino médio e profissional.
- 1.2 Despertar vocação científica e estimular estudantes do ensino médio e profissional, mediante participação em atividades de pesquisa científica e tecnológica, orientadas por servidores do IFPB.
- 1.3 Contribuir para a consolidação de linhas de pesquisa na Instituição, de modo a fortalecer os Grupos de Pesquisa do IFPB.

2. DA COMPOSIÇÃO E PERFIL DA EQUIPE

2.1. Os participantes deste Edital poderão concorrer nas seguintes categorias:

2.1.1. Coordenador de Projeto de pesquisa¹ /Orientador – proponente de projeto de pesquisa relacionado a um dos Programas deste Edital que envolve diferentes pesquisadores (coorientador, colaborador e estudantes). Caberá ao Coordenador a responsabilidade de gerenciar o projeto, incluindo o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos discentes no projeto.

2.1.2. Coorientador – responsável pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos discentes no projeto.

2.1.3. Colaborador – responsável pelo auxílio no desenvolvimento do projeto pesquisa, sem responsabilidade com a orientação/coorientação de discentes.

¹ A denominação Coordenador de projeto está circunscrita tão somente à categoria de pesquisador interno ao IFPB.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

3.1. Os participantes devem atender, obrigatoriamente, aos seguintes critérios e obrigações:

3.1.1. Do Coordenador/Orientador de projeto de pesquisa

- a) Ser servidor do quadro efetivo do IFPB, lotado em qualquer Campus, com titulação de Mestre e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data limite para submissão do projeto;
- b) Ser membro de grupo de pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, devidamente certificado pelo IFPB;
- c) Submeter projeto de em parceria com os coorientadores e colaboradores;
- d) Ter cumprido, até a data de inscrição, obrigações estabelecidas pela PRPIPG nos Programas do CNPq de pesquisa concluídos em 2016. Em caso de registro de inadimplência, a inscrição para este Edital será automaticamente desconsiderada;
- e) Dispor de carga horária para coordenar/orientar o(s) discente(s) no período de vigência da bolsa, no desenvolvimento, avaliação e elaboração dos relatórios, parcial e final, do projeto;
- f) Indicar coorientadores e colaboradores e, em parceria com a primeira categoria de participante do projeto, selecionar um número de discentes correspondente ao quantitativo da equipe de apoio, informando o discente bolsista e o(s) voluntário(s) e sua respectiva vinculação ao orientador/coorientador. O(s) voluntário(s) poderão ocupar possíveis vagas de bolsas, conforme ordem de classificação dos projetos – com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no Plano de Atividades, observando princípios éticos e conflito de interesse;
- g) Submeter, até a data final do período de inscrição, o projeto a um Comitê de Ética em Pesquisa (por meio da Plataforma Brasil), quando a pesquisa envolver seres humanos; ou a um Comitê de Ética no Uso de Animais, conforme dispositivo legal que regulamenta o uso científico de animais. Todavia, a liberação da bolsa, caso o projeto venha a ser aprovado neste Edital, estará condicionada à apresentação do parecer favorável à realização da pesquisa emitido pelo referido Comitê;
- h) Orientar os bolsistas/voluntários nas distintas fases da pesquisa de desenvolvimento tecnológico, inclusive na elaboração dos relatórios e na apresentação dos resultados na Semana de Ciência e Tecnologia dos Campi/do IFPB ou em outros eventos
- i) Acompanhar, durante todas as fases, o desenvolvimento do projeto de pesquisa junto à equipe de apoio (coorientador, colaborador e discentes) pelo qual é responsável;
- j) Fazer cumprir as fases do projeto e datas estabelecidas pela PRPIPG, relativas à apresentação e publicação de resultados da pesquisa;
- k) Incluir os nomes de todos os participantes da pesquisa nas apresentações e publicações de trabalhos;
- l) Prestar esclarecimentos sobre o andamento dos seus trabalhos de pesquisa quando solicitado, a qualquer tempo, à PRPIPG;
- m) Solicitar eventuais alterações à PRPIPG no que tange aos participantes da pesquisa, desde que cumprido o prazo operacional de três meses anteriores à finalização do projeto, período adotado pela PRPIPG para tal finalidade;
- n) Não repassar a outrem a coordenação/orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual, o coordenador/orientador deve informar a alteração à PRPIPG, por meio de processo via protocolo.

3.1.2. Do coorientador de discentes no projeto de pesquisa

- a) Ser servidor do quadro efetivo do IFPB, com titulação mínima de Especialista, ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data limite de submissão do projeto;

- b) Ser membro de grupo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, devidamente certificado pelo IFPB;
- c) Fazer parte de projeto de pesquisa, submetido por um Coordenador de Projeto;
- d) Selecionar e indicar, em parceria com o Coordenador de Projetos/orientador, os discentes orientandos, conforme disposto na alínea "e" do item 3.1.1;
- e) Coorientar os bolsistas/voluntários nas distintas fases da pesquisa de desenvolvimento tecnológico, incluindo a elaboração dos relatórios e a apresentação dos resultados em eventos técnico-científicos ou periódicos;
- f) Prestar esclarecimentos, juntamente com o Coordenador de Projetos, sobre o andamento dos seus trabalhos de pesquisa quando solicitado, a qualquer tempo, pela PRPIPG.

3.1.3. Do colaborador do projeto de pesquisa

- a) Ser servidor do quadro efetivo, substituto ou temporário² do IFPB, com titulação mínima de Especialista (se docente) e Graduação (se técnico administrativo), e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data limite de submissão do projeto;
- b) Ser membro de grupo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, devidamente certificado pelo IFPB;
- c) Fazer parte de projeto de pesquisa submetido por um Coordenador de Projeto;

3.1.4. Dos estudantes bolsista e voluntário (exceto "d" e "i", para este último):

- a) Estar regularmente matriculado em cursos técnicos integrados ou subsequentes ao ensino médio ofertados pela Instituição;
- b) Ter, obrigatoriamente, currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Ser selecionado e indicado pelo Coordenador/Orientador ou Coorientador do projeto;
- d) Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante o período de vigência da bolsa deste Edital;
- e) Cumprir as atividades propostas no Plano de Atividades, sob a orientação do Coordenador/orientador e coorientador, com dedicação de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, devendo, ainda, nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de estudante pesquisador do IFPB;
- f) Apresentar ao Coordenador/orientador e coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;
- g) Participar da Semana de Ciência e Tecnologia do Campus IFPB ou eventos afins, apresentando seus trabalhos oralmente ou na forma de painéis, conforme determinação da Comissão Organizadora;
- h) Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;
- i) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) bolsas(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste subitem não sejam cumpridos;
- j) Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

² Para esses cargos, deve-se considerar a compatibilidade do período de vigência do contrato com o tempo de execução do projeto.

4 DA ÁREA DE FOMENTO E DAS BOLSAS

- 4.1 O quantitativo, a vigência e o valor das bolsas (Tabela de Valores de Bolsas no País) a serem concedidas ao IFPB estão vinculados à quota de bolsas que poderá ser disponibilizada pelo CNPq.
- 4.2 A renovação do projeto poderá ocorrer mediante nova submissão de proposta e novo processo de avaliação no Edital vigente à época, desde que os pesquisadores envolvidos tenham cumprido os compromissos do programa, incluindo o bom desempenho dos estudantes no seu Plano de Trabalho.

5 DOS PROCEDIMENTOS E DA INSCRIÇÃO

- 5.1.1 As inscrições devem ser efetuadas pelos pesquisadores orientadores, **exclusivamente online**, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP, (<http://suap.ifpb.edu.br>).
- 5.1.2 Todos os campos do formulário de submissão do Projeto devem ser preenchidos, quais sejam: Dados do Projeto; Equipe; Metas/Objetivos Específicos; Plano de Aplicação e Plano de Desembolso;
- 5.1.3 Para a realização da inscrição, os candidatos a coordenadores devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - 5.1.3.1 Assegurar-se do atendimento quanto aos critérios de elegibilidade exigidos aos participantes de sua Equipe, disposto no item 3.
 - 5.1.3.2 Anexar documentos obrigatórios:
 - a) Projeto de pesquisa: um arquivo sem a identificação (Anexo I disponível no SUAP) e outro identificado com os nomes do coordenador/orientador e coorientador ou colaborador pesquisador e do(s) discente(s), bolsistas e voluntários, quando houver (Anexo II, também disponível no SUAP), incluindo os Planos de Atividades (identificado e não identificado) por participante da Equipe (orientador, coorientador, colaborador), com a indicação de estudantes em conformidade com as Metas/Objetivos Específicos do projeto;
 - b) Formulário de solicitação de bolsa (Anexo III, também disponível no SUAP);
 - c) Declaração do(s) discente(s) candidato(s) à bolsa, informando não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB ou de qualquer outra instituição durante o período de vigência desta bolsa (modelo – Anexo IV, também disponível no SUAP);
 - d) Formulário **preenchido** com a pontuação de produtividade, incluindo os documentos comprobatórios, do coordenador/orientador de acordo com os valores expressos no Quadro II deste Edital (Anexo VI, também disponível no SUAP), de acordo com a área em que se insere o projeto. A qualificação Qualis da Capes para periódicos está disponível no endereço eletrônico: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> ³;
 - e) Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, quando houver pesquisador voluntário (modelo – Anexo V, também disponível no SUAP);
 - f) Parecer favorável ou comprovação de submissão (até o término do prazo de inscrição) emitido por um Comitê de Ética em Pesquisa ou Comitê de Pesquisa no Uso de Animais, quando o estudo envolver seres humanos ou animais, respectivamente⁴.

³ Na avaliação, serão consideradas a classificação Qualis do periódico constante na data da referida avaliação, haja vista as suas atualizações regulares, e a área específica apresentada no Anexo III.

⁴ Em casos em que ainda não houver Parecer de Comitês sobre o projeto submetido, a inscrição poderá ser efetuada com comprovante de submissão a um Comitê de Ética em Pesquisa (por meio do Sistema Plataforma Brasil) ou a um Comitê de Ética no Uso de Animais (conforme dispositivo legal

- 5.1.4 A PRPIPG não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.1.5 Nos casos em que houver mais de uma inscrição para o mesmo projeto, a PRPIPG considerará apenas a última versão postada no SUAP.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 Os processos de seleção e avaliação desse Programa serão acompanhados pelo Comitê Institucional do PIBIC-EM, formado por servidores pesquisadores do IFPB, e pelo Comitê Externo do CNPq, constituído por docentes pesquisadores do CNPq de outras instituições.
- 6.2 O Comitê Institucional contará com consultores *ad hoc* para avaliação dos projetos, que poderão ser membros da comunidade acadêmica do IFPB ou convidados externos.
- 6.3 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas: cumprimento de apresentação dos documentos solicitados no ato da inscrição, avaliação de mérito dos projetos de pesquisa e avaliação da produtividade acadêmica do orientador.
- 6.4 Os projetos serão pontuados de acordo com os itens constantes no Quadro I - Avaliação do Projeto de Pesquisa e no Quadro II - Produtividade do Orientador (Anexo VI), no período de 2014 a 2017, de acordo com o currículo Lattes do CNPq.

Quadro I - Critérios de Avaliação para o Projeto de Pesquisa

Critérios de julgamento	Pontuação máxima	Avaliação
Apresentação do Problema e Justificativa (Caracterização de maneira clara do problema de pesquisa a ser investigado em conformidade com área do projeto) (Apresentação da justificativa, demonstrando a relevância da pesquisa em questão para a área temática escolhida e o seu caráter inovador. Informar que contribuições o estudo trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema apresentado)	30	
Clareza e pertinência dos objetivos/Resultados esperados (Esclarecimento acerca do que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto)	35	
Descrição da fundamentação teórico- metodológica do projeto (Apresentação do embasamento teórico da pesquisa com conceitos devidamente corretos. Descrição sobre o que já foi realizado na área específica do estudo) (Apresentação de estratégias de ação. Descrição das etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma)	35	
Impacto do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação em atendimento a áreas temáticas deste Edital	50	
Coerência e exequibilidade do projeto	30	
Plano de Atividades por participante da Equipe (Coordenador/orientador, coorientador,	20	

que regulamenta o uso científico de animais). O desenvolvimento do projeto e a liberação da bolsa, todavia, estarão condicionados à apresentação de Parecer favorável emitidos pelos Comitês competentes.

colaborador), com a indicação de estudantes em conformidade com as Metas/Objetivos Específicos do projeto.		
--	--	--

Quadro II – Pontuação de Produtividade nos últimos três anos (2014 – 2017)

Item	Critério	Pontuação	Pontuação máxima	Pontos
01.	Titulação (não cumulativo)	1,0 doutorado	1,0	
		0,5 mestrado		
02.	Ser líder de Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e certificado pela instituição a que está vinculado	1,5	1,5	
03.	Participação em projeto de pesquisa ⁵ apoiado por órgão de fomento como pesquisador *	1,5 por projeto	3,0	
04.	Autoria de livro catalogado com ISBN**	4,6 por livro	9,2	
05.	Autoria de capítulo de livro catalogado com ISBN***	1,5 por capítulo	4,6	
06.	Organizador de livro catalogado com ISBN**	2,3 por livro	6,9	
07.	Artigo publicado em periódico Qualis “A1”, “A2” ****	3,7 por trabalho	35,5	
08.	Artigo publicado em periódico Qualis “B1” e “B2” ****	2,8 por trabalho		
09.	Artigo publicado em periódico Qualis “B3”, “B4” e “B5” ****	1,5 por trabalho		
10.	Artigo publicado em periódico Qualis “C” ou Sem Qualis ****	0,9 por trabalho		
11.	Trabalho completo publicado em evento Internacional	1,8 por trabalho	20,2	
12.	Trabalho completo publicado em evento Nacional	1,2 por trabalho		
13.	Trabalho completo publicado no CONNEPI	0,9 por trabalho		
14.	Trabalho completo publicado em evento Regional e Local	0,6 por trabalho		
15.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Internacional	0,9 por trabalho	8	
16.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Nacional	0,6 por trabalho		
17.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Regional e Local	0,3 por trabalho		
18.	Orientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	3,7 por orientação	18,5	
19.	Coorientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	2,3 por coorientação	13,8	
20.	Orientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	2,8 por orientação	16,5	
21.	Coorientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	1,5 por coorientação	9,2	
22.	Orientação concluída de pós-graduação (Especialização)	1,2 por orientação	7,2	
23.	Coorientação concluída de pós-graduação (Especialização)	0,8 por orientação	4,8	
24.	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou de monografias (Cursos de Graduação)	0,5 por trabalho ou monografia	3,0	
25.	Orientação concluída de estágios supervisionados (Relatórios em Cursos de Graduação)	0,3 por estágio	1,8	
26.	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou estágios supervisionados (Cursos Técnicos)	0,2 por trabalho ou estágio	1,4	
27.	Orientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT, PIBITI, PIBIC ou PIBIC-EM, dentre outros)	0,6 por projeto	3,6	
28.	Coorientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT, PIBITI, PIBIC ou PIBIC-EM, dentre outros)	0,3 por projeto	1,8	
29.	Patente depositada *****	2,3 por patente	11,5	
30.	Registro de software *****	1,2 por registro	7,2	
31.	Avaliação de artigos em periódicos*****	0,2 por artigo	2,4	
32.	Avaliação de artigos em eventos Internacionais*****	0,2 por artigo	2,4	
33.	Avaliação de artigos em eventos Nacionais *****	0,1 por artigo	2,0	
34.	Avaliação de artigos em eventos Local e Regional*****	0,05 por artigo	2,0	
35.	Avaliação de projetos de pesquisa em programas institucionais IFPB*****	0,05 por artigo	1,0	

Notas:

*Documento comprobatório de participação como pesquisador em projeto de pesquisa apoiado por órgão de fomento.

**A catalogação ISBN deve ser comprovada, anexando a cópia da ficha catalográfica do livro.

⁵ Excluindo-se os projetos de orientação de iniciação científica (PIBIC, PIBIC-EM, PIBITI, PIBICT, dentre outros) e projetos bolsa pesquisador.

*** Neste caso, além da ficha catalográfica do livro, deve ser anexado também cópia do sumário e da primeira página do capítulo, onde constam o título do capítulo e o nome dos seus respectivos autores.

**** Comprovação da classificação Qualis do periódico corresponde à área apresentada no Anexo III.

***** Comprovação de depósito de Patente ou de registro de software.

***** As avaliações em periódicos ou eventos devem ser comprovadas, anexando cópias dos certificados ou declarações emitidas pelos respectivos Conselhos Editoriais do periódico ou organizadores do evento.

- 6.5 Para fins de pontuação dos itens constantes no Quadro II (Produtividade do Orientador), será considerada apenas a produção científica do período de 2014 a 2017, contida no Currículo Lattes do CNPq apresentado, no ato da inscrição.
- 6.6 O período mencionado no subitem 6.4 não se aplica ao item “Titulação” (1.), cuja pontuação independe da data em que o título foi obtido.
- 6.7 O cômputo da pontuação do Quadro II considerará, exclusivamente, as informações contidas no Currículo Lattes dos pesquisadores orientadores que estão submetendo o projeto, exceto no que se refere aos itens 3, 4, 5, 6, 7,8,9,10,29,30,31, 32, 33, 34e 35 deste Quadro, cuja comprovação ocorrerá de acordo com instruções constante em notas específicas (*; **; ***,****,*****).).
- 6.8 Serão desclassificados os projetos que obtiverem pontuação inferior à metade da pontuação máxima total (Quadro I), ou seja, $PProj < 100$.
- a) A Nota Final será dada pela seguinte fórmula:

$$NF = PProj + PProd$$

onde:

NF = Nota Final

PProj = Pontuação do Projeto de Pesquisa (de 100 a 200)

PProd = Pontuação de Produtividade

- b) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando sua Nota Final.
- c) Caso haja necessidade de desempate, serão usados sequencialmente os seguintes critérios:
- Maior pontuação do Projeto de Pesquisa (Quadro I);
 - Maior pontuação de Produtividade (Quadro II);
 - Maior número de discentes voluntários inseridos no projeto submetido a este edital.

7 DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DO PROCESSO

Ações	Período
Inscrição (http://suap.ifpb.edu.br)	12/06 a 03/07/2017
Divulgação dos resultados (previsão)	15/08/2017
Interposição de Recursos	16/08/2017
Resultado Final do Processo	18/08/2017
Assinatura do Termo de Aceite/Compromisso	24/08 a 01/09
Vigência dos Projetos de Pesquisa	Setembro/2017 a julho/2018
Apresentação de Relatório Parcial	Abril/2018
Apresentação de Relatório Final	Agosto/2018

- 7.1 Os recursos deverão ser efetuados **exclusivamente online**, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP, (<http://suap.ifpb.edu.br>) onde se encontra o seu projeto, pelo orientador pesquisador.

- 7.2 Os estudantes aprovados com bolsas receberão um e-mail do CNPq solicitando o preenchimento e o reenvio do Termo de Aceite, contendo, entre outras informações, o número de agência e conta-corrente do estudante no Banco do Brasil, devidamente ativa e de titularidade do próprio bolsista⁶, para oficializar o desenvolvimento do projeto e, conseqüentemente, o pagamento da bolsa. Os bolsistas que não receberem esse e-mail até o dia 01 de setembro de 2017 devem entrar em contato com a Diretoria de Pesquisa.
- 7.3 Os orientadores/coorientadores e estudantes que tiveram seus projetos aprovados de forma voluntária (PIVIC EM) receberão um e-mail da Diretoria de Pesquisa solicitando o preenchimento e o reenvio do Termo de Compromisso, para oficializar o desenvolvimento do projeto. Os bolsistas que não receberem esse e-mail até o dia 01 de setembro de 2017 devem entrar em contato com a Diretoria de Pesquisa.

8 DOS CANCELAMENTOS, INCLUSÕES E SUBSTITUIÇÕES DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

- 8.1 O cancelamento da bolsa ou do projeto poderá ser realizado a qualquer momento, pela PRPIPG:
- a) Mediante solicitação, devidamente protocolada à PRPIPG do coordenador/orientador;
 - b) Caso a equipe executora (discentes, bolsistas e voluntários, e o coordenador/orientador e coorientador) não cumpra as atribuições elencadas neste Edital.
- 8.2 A inclusão de discentes novos no projeto, bolsista(s) ou voluntário(s), poderá ser efetuada exclusivamente pelo orientador até três meses antes do término da vigência do projeto, devendo estes atenderem aos mesmos requisitos apresentados neste Edital. **Não será reconhecida** pela PRPIPG a inclusão de voluntários sem a prévia solicitação efetuada via protocolo.
- 8.3 A substituição do discente bolsista e voluntário que concluir o curso na vigência do Programa de que trata este Edital poderá ser realizada se estiver em conformidade com o item 8.2.

9 DA INADIMPLÊNCIA E DOS CERTIFICADOS

- 9.1 É obrigatória a participação do discente, bolsista ou voluntário, nas Mostras de Iniciação Científica/Semana de Ciência e Tecnologia do Campus ao qual está vinculada a pesquisa, bem como a entrega de relatórios, parcial e final (conforme definido no calendário), à PRPIPG.
- 9.2 Será fornecido certificado ao discente, bolsista ou voluntário, que cumprir todas as suas atribuições e tiver avaliação positiva de seus relatórios pela PRPIPG.
- 9.3 O não cumprimento, por parte do bolsista e do voluntário, de quaisquer de suas atribuições, compromissos e obrigações dispostos neste Edital lhes colocará na situação de inadimplência, implicando no imediato cancelamento da bolsa, no desligamento do projeto e em um possível bloqueio do Diploma.

10 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1 A ausência de qualquer um dos documentos ou anexos constantes no item 5 deste Edital, quando da submissão de projetos, impossibilitará sua avaliação, tornando-o automaticamente desclassificado.
- 10.2 Não será aceita complementação de documentação para efeitos de consideração de resultados.
- 10.3 Cada projeto aprovado/classificado será desenvolvido por um discente bolsista e por discentes voluntários definidos pela Equipe do projeto em conformidade com os Planos de Atividades individuais.
- 10.4 O discente poderá participar, simultaneamente, de no máximo 2 (dois) projetos de pesquisa.

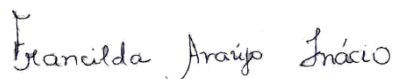
⁶ Não será possível a disponibilização do crédito por meio de conta poupança, conta corrente vinculada a terceiros e conta salário.

- 10.5 Os discentes voluntários deverão assinar um Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, nos termos previstos na Lei do Serviço Voluntário (Lei nº. 9.608, de 18/02/1998).
- 10.6 Os projetos aprovados, mas não contemplados com bolsa, poderão ser executados desde que o coordenador/orientador e coorientador não ultrapassem o seu limite de orientações de pesquisa e deverão cumprir com todas as obrigações especificadas neste Edital.
- 10.7 O Coordenador do projeto poderá apresentar mais de uma proposta neste edital, mas será contemplado com bolsa apenas um projeto. Em casos de o quantitativo de vagas ofertado não ter sido preenchido, porém, as bolsas serão redistribuídas pela ordem de classificação dos projetos.
- 10.8 Os projetos aprovados sem bolsa serão registrados de acordo com o procedimento disposto no item 7.3, no Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica (PIVIC EM);
- 10.9 No programa PIVIC EM, os estudantes participam como voluntários e, portanto, não há pagamento de bolsas, mas os seus direitos e deveres são iguais aos dos estudantes bolsistas, incluindo o financiamento para participação em eventos científicos, a depender da disponibilidade orçamentária e financeira do seu Campus;
- 10.10 O controle de assiduidade e do desempenho do bolsista/voluntário é de total responsabilidade dos participantes da Equipe, conforme definido no Plano de Atividades. Qualquer problema em relação à frequência ou ao seu desempenho deve ser imediatamente comunicado à Diretoria de Pesquisa, para que sejam tomadas as providências necessárias, como a suspensão do pagamento referente ao mês, exclusão do bolsista ou eventual substituição;
- 10.11 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva do CNPq, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 10.12 Admite-se a participação de outras instituições públicas ou privadas, desde que submetida ao regramento do IFPB via convênio;
- 10.13 Informações sobre o Processo Seletivo:
IFPB/PRPIPG/DIRETORIA DE PESQUISA
Av. João da Mata, 256 – Jaguaribe – João Pessoa – CEP: 58015-020
Telefone: 99184-4721 / E-mail: dp@ifpb.edu.br
- 10.14 Os casos omissos neste Edital serão apreciados pelo Comitê Institucional/Comitê Externo do PIBIC-EM do IFPB.

João Pessoa, 12 de junho de 2017.



Representante do Comitê Institucional PIBIC-
EM



Francilda Araújo Inácio
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-
Graduação

ANEXO I

INSTRUÇÕES/NORMAS DE INSCRIÇÃO - Projeto de Pesquisa **SEM** identificação de autoria

Como referência para uma melhor elaboração do seu projeto de pesquisa, siga as seguintes instruções:

- a) Formatação: Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12; Espaçamento: 1,5;
Margens: (Sup. 3,0, Inf. 2,0, Esq. 3,0, Dir. 2,0);
Tamanho da página: A4.
Formato: PDF
- b) O Projeto de Pesquisa não poderá exceder o limite de 10 páginas, excluindo-se a contagem da capa e do Plano de Atividades dos componentes da equipe; contendo, **obrigatoriamente**, os seguintes itens:
- I. **Capa com o título;**
 - II. **Formulação do problema** (Caracterizar de maneira clara o problema de pesquisa a ser investigado);
 - III. **Justificativa** (Demonstrar a relevância da pesquisa em questão. Informar que contribuições o estudo trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema apresentado);
 - IV. **Fundamentação teórica** (Apresentar o embasamento teórico da sua pesquisa. Descrever o que já foi realizado na área específica do estudo);
 - V. **Objetivos** (Devem esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto)
Objetivo geral: (Deve corresponder à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto)
Objetivos específicos: (Devem corresponder às ações que se propõem a executar dentro do período de tempo determinado no projeto. Devem apresentar caráter mais concreto. Devem ter função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral);
 - VI. **Metodologia** (Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de sua pesquisa. Esclarecer sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados);
 - VII. **Cronograma de execução do projeto** (Descrever as etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma);
 - VIII. **Referências;**
 - IX. **Plano de Atividades Sem Identificação** (coordenador/orientador, coorientador, colaborador), com a indicação de estudantes em conformidade com as Metas/Objetivos Específicos do projeto. Deve informar o discente bolsista e o(s) voluntário(s) e sua respectiva vinculação ao coordenador/orientador e coorientador.

Observação: Para citações e referências, considerar normas da ABNT.

ANEXO II

INSTRUÇÕES/NORMAS DE INSCRIÇÃO - Projeto de Pesquisa **COM** identificação de autoria

Como referência para uma melhor elaboração do seu projeto de pesquisa, siga as seguintes instruções:

a) Formatação: Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12; Espaçamento: 1,5;

Margens: (Sup. 3,0, Inf. 2,0, Esq. 3,0, Dir. 2,0);

Tamanho da página: A4.

Formato: PDF.

b) O Projeto de Pesquisa não poderá exceder o limite de 10 páginas, excluindo-se a contagem da capa e do Plano de Trabalho dos componentes da equipe; contendo, **obrigatoriamente**, os seguintes itens:

- I. **Capa** – com o título e a identificação do coordenador/orientador coorientador, do bolsista e do(s) voluntário(s);
- II. **Formulação do problema** (Caracterizar de maneira clara o problema de pesquisa a ser investigado);
- III. **Justificativa** (Demonstrar a relevância da pesquisa em questão. Informar que contribuições o estudo trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema apresentado);
- IV. **Fundamentação teórica** (Apresentar o embasamento teórico da sua pesquisa. Descrever o que já foi realizado na área específica do estudo);
- V. **Objetivos** (Devem esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto)
Objetivo geral: (Deve corresponder à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto)
Objetivos específicos: (Devem corresponderem às ações que se propõem a executar dentro do período de tempo determinado no projeto. Devem apresentar caráter mais concreto. Devem ter função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral);
- VI. **Metodologia** (Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de sua pesquisa. Esclarecer sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados);
- VII. **Cronograma de execução do projeto** (Descrever as etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma);
- VIII. **Referências;**
- IX. **Plano de Atividades** (coordenador/orientador, coorientador, colaborador), com a indicação de estudantes em conformidade com as Metas/Objetivos Específicos do projeto. Deve informar o discente bolsista e o(s) voluntário(s) e sua respectiva vinculação ao coordenador/orientador e coorientador.

Observação: Para citações e referências, considerar normas da ABNT.

ANEXO III
FORMULÁRIO - INFORMAÇÕES SOBRE PROJETO/EQUIPE E SOLICITAÇÃO DE BOLSA

Obs: Preencher de forma eletrônica, disponível no SUAP

Título do projeto:
Palavras-chave (três):
Grande área / área <i>(de acordo com a tabela da Capes/CNPq)</i> :
Apresenta potencial de inovação: () Sim () Não
Projeto já executado anteriormente: () Sim () Não Se SIM, apresente justificativa de continuidade: _____ _____ _____ _____

II- DADOS DOS PARTICIPANTES DA PESQUISA

1- DADOS DO COORDENADOR/ORIENTADOR DE PROJETO

Coordenador de Projeto:		Campus:
Endereço do Currículo Lattes:		
CPF:	Telefone:	E-mail:

2- DADOS DO COORIENTADOR DE PROJETO

Servidor coorientador (se houver):		CPF:
Endereço do Currículo Lattes:		
E-mail:	Telefone:	Campus:

3- DADOS DO COLABORADOR DE PROJETO

Colaborador (se houver):		CPF:
Endereço do Currículo Lattes:		
E-mail:	Telefone:	Campus:

--	--	--

4- DADOS DO CANDIDATO - DISCENTE BOLSISTA

Nome Completo:		Matrícula:
Curso do Candidato:	Campus:	
Endereço:		
Telefone:	Celular:	
E-mail registrado no currículo lattes:	CPF:	RG:
Endereço do Currículo Lattes:		
Banco: Brasil	Agência:	Conta Corrente:

5 - DADOS DO CANDIDATO - VOLUNTÁRIO

Nome Completo:		Matrícula:
Curso do Candidato:	Campus:	
Endereço:		
Telefone:	Celular:	
E-mail registrado no currículo lattes:	CPF:	RG:
Endereço do Currículo Lattes:		
Banco: Brasil	Agência:	Conta Corrente:

_____, ____/____/____

(Assinatura do Coordenador de Projeto)

ANEXO IV

Modelo de Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, do CNPq ou de quaisquer agências de fomento ao ensino e à pesquisa durante o período de vigência da bolsa, oriunda deste Edital.

Obs: Preencher de forma eletrônica

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), que eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso _____, matrícula _____, não possuo nenhum vínculo empregatício e não sou beneficiário(a) de bolsa de monitoria, pesquisa, extensão ou da mesma natureza de outros Programas do CNPq ou de instituições, inclusive do IFPB, durante a vigência do Edital nº 17/2017. Caso venha a adquirir vínculo empregatício ou ser agraciado com bolsa de monitoria, pesquisa, extensão ou de trabalho de outros Programas do CNPq ou de instituições, inclusive do IFPB, farei a opção por uma das bolsas ou remuneração.

Local e Data

Nome do discente

ANEXO V

Obs: Preencher de forma eletrônica, disponível no SUAP



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Nome: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____

Tipo de serviço que o voluntário vai prestar:

Instituição onde o voluntário vai prestar o serviço:

Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus: _____

Declaro que estou ciente e aceito os termos da Lei do Serviço Voluntário, nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

_____ (PB), ____ de _____ de 2017.

Nome e Assinatura do Discente Voluntário

Nome e Assinatura do Orientador

Testemunhas:

1. _____

2. _____

LEI DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998

Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências

Art. 1º Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a Instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 2º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de Termo de Adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 3º O prestador de serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(Lei assinada pelo Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, em Brasília, no dia 18 de fevereiro de 1998)

ANEXO VI

PONTUAÇÃO REFERENTE À TITULAÇÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA

Quadro II – Pontuação de Produtividade nos últimos três anos (2014 – 2017)

Item	Critério	Pontuação	Pontuação máxima	Pontos
01.	Titulação (não cumulativo)	1,0 doutorado	1,0	
		0,5 mestrado		
02.	Ser líder de Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e certificado pela instituição a que está vinculado	1,5	1,5	
03.	Participação em projeto de pesquisa ⁷ apoiado por órgão de fomento como pesquisador *	1,5 por projeto	3,0	
04.	Autoria de livro catalogado com ISBN**	4,6 por livro	9,2	
05.	Autoria de capítulo de livro catalogado com ISBN***	1,5 por capítulo	4,6	
06.	Organizador de livro catalogado com ISBN**	2,3 por livro	6,9	
07.	Artigo publicado em periódico Qualis “A1”, “A2” ****	3,7 por trabalho	35,5	
08.	Artigo publicado em periódico Qualis “B1” e “B2” ****	2,8 por trabalho		
09.	Artigo publicado em periódico Qualis “B3”, “B4” e “B5” ****	1,5 por trabalho		
10.	Artigo publicado em periódico Qualis “C” ou Sem Qualis ****	0,9 por trabalho		
11.	Trabalho completo publicado em evento Internacional	1,8 por trabalho	20,2	
12.	Trabalho completo publicado em evento Nacional	1,2 por trabalho		
13.	Trabalho completo publicado no CONNEPI	0,9 por trabalho		
14.	Trabalho completo publicado em evento Regional e Local	0,6 por trabalho		
15.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Internacional	0,9 por trabalho	8	
16.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Nacional	0,6 por trabalho		
17.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Regional e Local	0,3 por trabalho		
18.	Orientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	3,7 por orientação	18,5	
19.	Coorientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	2,3 por coorientação	13,8	
20.	Orientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	2,8 por orientação	16,5	
21.	Coorientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	1,5 por coorientação	9,2	
22.	Orientação concluída de pós-graduação (Especialização)	1,2 por orientação	7,2	
23.	Coorientação concluída de pós-graduação (Especialização)	0,8 por orientação	4,8	
24.	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou de monografias (Cursos de Graduação)	0,5 por trabalho ou monografia	3,0	
25.	Orientação concluída de estágios supervisionados (Relatórios em Cursos de Graduação)	0,3 por estágio	1,8	
26.	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou estágios supervisionados (Cursos Técnicos)	0,2 por trabalho ou estágio	1,4	
27.	Orientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT, PIBITI, PIBIC ou PIBIC-EM, dentre outros)	0,6 por projeto	3,6	
28.	Coorientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT, PIBITI, PIBIC ou PIBIC-EM, dentre outros)	0,3 por projeto	1,8	
29.	Patente depositada *****	2,3 por patente	11,5	
30.	Registro de software *****	1,2 por registro	7,2	
31.	Avaliação de artigos em periódicos*****	0,2 por artigo	2,4	
32.	Avaliação de artigos em eventos Internacionais*****	0,2 por artigo	2,4	
33.	Avaliação de artigos em eventos Nacionais *****	0,1 por artigo	2,0	
34.	Avaliação de artigos em eventos Local e Regional*****	0,05 por artigo	2,0	
35.	Avaliação de projetos de pesquisa em programas institucionais IFPB*****	0,05 por artigo	1,0	

Notas:

*Documento comprobatório de participação como pesquisador em projeto de pesquisa apoiado por órgão de fomento.

⁷ Excluindo-se os projetos de orientação de iniciação científica (PIBIC, PIBIC-EM, PIBITI, PIBICT, dentre outros) e projetos bolsa pesquisador.

**A catalogação ISBN deve ser comprovada, anexando a cópia da ficha catalográfica do livro.

*** Neste caso, além da ficha catalográfica do livro, deve ser anexado também cópia do sumário e da primeira página do capítulo, onde constam o título do capítulo e o nome dos seus respectivos autores.

**** Comprovação da classificação Qualis do periódico corresponde à área apresentada no Anexo III.

***** Comprovação de depósito de Patente ou de registro de software.

***** As avaliações em periódicos ou eventos devem ser comprovadas, anexando cópias dos certificados ou declarações emitidas pelos respectivos Conselhos Editoriais do periódico ou organizadores do evento.